



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 159

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1968

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 8.º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e, de conformidade com o parágrafo único do art. 6.º, da Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 91-A — Alterar o Orçamento Analítico e Orçamento-Programa, constante do quadro a nexa, elevando-o de NCr\$ 16.074.078,00 para NCr\$ 20.094.378,00 em face de ter sido concedido pelo Decreto nº 63.008, de 18 de julho de 1968, o Crédito Suplementar de NCr\$ 4.000.000,00 e por apresentar

as Rendas Eventuais deste Conselho, um *superavit* na ordem de NCr\$ 11.300,00 passando a vigorar a partir desta data a NCr\$ 11.500,00 a receita própria do Órgão; e, tendo em vista a transferência, conforme Decreto nº 62.203, de 31 de janeiro de 1968, da dotação orçamentária de NCr\$ 9.000,00 do Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, Órgão até então subordinado ao Ministério da Agricultura, que por força daquele Decreto ficou extinto e transferido para o Conselho Nacional de Pesquisas, para desenvolver as atividades de caráter científico. — Antônio Moreira Couceiro.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

5.01.04 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

ESQUEMA ANALÍTICO DA DESPESA DO ORÇAMENTO DE 1968, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO PUBLICADO Nº D.O., S. I - PARTE II, DE 15/3/68 - P/Nº 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	DEC. 62.203, DE 31/1/68; OFÍCIO DO MIN. AGRICULTURA Nº 33, DE 3/5/68	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.01	Vencimentos	360.000	-	360.000
01.04	Auxílio para diferença de caixa	1.512	-	1.512
01.05	Gratificação de função	64.500	1.951	66.351
01.07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	27.000	4.149	31.149
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)	37.357	-	37.357
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	332.070	-	332.070
01.13	Gratificação de representação (Lei nº 4.533, art. 16, de 8/12/64)	15.600	-	15.600
01.15	Diversos - Diferença de vencimentos ou salários	600	-	600
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	838.639	6.000	844.539
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.01	Ajuda de custo	1.500	-	1.500
02.02	Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64)	20.000	1.000	21.000
02.03	Substituições	10.000	-	10.000
02.04	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários			
1)	Serviços extraordinários vinculados ao regime de tempo integral	14.555	-	14.555
2)	Serviços extraordinários não vinculados ao regime de tempo integral	16.645	11.300 (*)	27.945
02.05	Gratificação pela representação de gabinete ..	26.160	-	26.160
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II, art. 3º, do Dec. nº 50.314, de 4/3/61)	97.500	-	97.500
02.13	Diversos - Diferença de vencimentos ou salários	3.000	-	3.000
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil	189.360	12.300	201.660
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	1.027.999	18.300	1.046.299

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	DEC. 62.203, DE 31/1/68; OFÍCIO DO MIN. AGRICULTURA Nº 33, DE 3/5/68	SITUAÇÃO NOVA
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodesia, topografia e ensino	35.000	100	42.100
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	6.000	-	5.000
04.00	Combustíveis e lubrificantes	19.000	-	17.000
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	12.000	-	9.000
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	16.000	-	18.000
10.00	Materias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis	9.000	-	6.000
11.00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	4.000	-	4.000
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	13.000	-	13.000
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação ..	6.000	-	5.000
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	2.000	-	2.000
17.00	Outros materiais de consumo	1.000	-	2.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	123.000	100	123.100
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	1.000	-	1.000
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagogia	50.000	600	54.600
03.00	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e de recortes de publicações	8.000	-	5.000
04.00	Iluminação, força motriz e gás	12.000	-	12.000
05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	15.000	-	16.000
3.1.3.0				
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	22.000	-	27.000
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	7.000	-	7.000
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais	3.000	-	2.000
09.00	Serviços de comunicações em geral	19.000	-	24.000
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	120.000	-	122.000
11.00	Seguros em geral (art. 5º do Dec. 61.867, de 7/12/67 e Lei 5.316, de 14/9/67)	4.000	-	4.000
12.00	Comissões e corretagens	15.000	-	5.000
16.00	Outros serviços de terceiros			
01	Serviços de seleção e aperfeiçoamento de pes	3.500	-	500

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	DEC. 62.203, DE 31/1/68, OFÍCIO DO MIN. AGRICULTURA Nº 33, DE 3/5/68	SITUAÇÃO NOVA
	02 Serviços portuários	200	-	200
	03 Diversos	300	-	300
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	280.000	-600	280.600
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	500	-	500
03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	1.000	-	1.000
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	7.500	300	7.800
06.00	Reposições, restituições e indenizações	6.000	-	6.000
08.00	Exposições, congressos e conferências	1.000	-	1.000
10.00	Assistência Social	30.000	-	30.000
13.00	Outros encargos			
01	Despesas com licença de importação	10.000	-	2.000
02	Despesas com pessoal absolutamente eventual	80.000	-	100.000
04	Diversos	15.000	-	3.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	151.000	300	151.300
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	1.431.999	19.300	1.601.299
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.1	Entidades Internacionais			
1.01	Anuidades a instituições no exterior	30.000	-	30.000
1.02	Taxas escolares no exterior	120.000	-	120.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.1	150.000	-	150.000
3.2.9.6	Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas		Decreto nº 63.008, de 18/7/68	
01	Setor de Agricultura	650.000	-	650.000
02	Setor de Biologia e Ciências Médicas	1.600.000	-	1.600.000
03	Setor de Ciências Sociais	100.000	-	100.000
04	Setor de Ciências da Terra	1.030.000	-	1.030.000
05	Setor de Física e Astronomia	1.550.000	-	1.550.000
06	Setor de Matemática	400.000	-	400.000
07	Setor de Química	880.000	-	880.000
08	Setor de Veterinária	150.000	-	150.000
09	Setor de Tecnologia	1.200.000	-	1.200.000
10	Fomento a pesquisa para assistência a indústria e formação de pessoal	10.000	-	10.000
11	Manutenção e conservação do Síncrotron de 21"	10.000	-	10.000
12	PLANO QUINQUENAL DE PESQUISAS	-	4.000.000	4.000.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.6	7.580.000	4.000.000	11.580.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.9.0	7.730.000	4.000.000	11.730.000
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.612.079	4.000.000	16.612.079
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES - 3.0.0.0	14.194.078	4.019.300	18.213.378
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	60.000	-	50.000
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	100.000	-	100.000
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	17.000	800	27.800
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0	177.000	800	177.800
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE			
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	8.000	200	8.200
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	34.000	-	34.000
4.1.4.0				
04.00	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	200	-	200
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	2.500	-	2.500
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	27.600	-	27.600
08.00	Mobiliário em geral	56.000	-	56.000
11.00	Outros materiais de uso duradouro	1.700	-	1.700
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	130.000	-200	130.200
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	307.000	1.000	308.000
	TOTAL DA VERBA 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.573.000	-	1.573.000
	TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL - 4.0.0.0	1.880.000	1.000	1.881.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA	16.074.078	4.020.300	20.094.378

(*) Utilização do SUPERAVIT (Nº 11.300) havido em Rendas Eventuais, estimadas em Nº 200.

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

Subvenção da União		
Lei nº 5.373, de 6/12/67	14.193.878	
Decreto nº 62.203, de 31/1/68	8.000	
Decreto nº 63.012, de 18/7/68	4.000.000	18.201.878
Rendas Eventuais - C.N.Pq. (destinação 3.1.1.1.02.00)		11.500
		18.213.378

RECEITAS DE CAPITAL

Auxílio da União		
Lei nº 5.373, de 6/12/67	1.880.000	
Decreto nº 62.203, de 31/1/68	1.000	1.881.000

TOTAL DA RECEITA

20.094.378

DESPESA

Conselho Nacional de Pesquisas e órgãos subordinados

PROJETOS

251.1.0184 - Reequipamento do Conselho	307.000
269.1.0190 - Desenvolvimento de projetos a cargo da C.N.A.E.	1.162.000
269.1.0191 - Construção da sede do INPA	150.000
	1.619.000

ATIVIDADES

131.2.0291 - Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas	9.000
251.2.0183 - Coordenação da Política Nacional de Pesquisas	3.404.378
269.2.0185 - Desenvolvimento de estudos e pesquisas espaciais	1.843.000
269.2.0186 - Pesquisas científicas na Região Amazônica	586.000
269.2.0187 - Informes técnico-científicos, a cargo do IBBD	361.000
269.2.0188 - Pesquisas a cargo do IMPA	72.000
269.2.0189 - Concessão de Auxílios e Bolsas relacionados a pesquisa	12.155.000
389.2.0192 - Estudos a cargo do IPR	45.000
	18.475.378

TOTAL DA DESPESA

20.094.378

SERVIÇO DE ORÇAMENTO, em 2 de agosto de 1968.

Alcides Gregório Rodrigues
Chefe do S.O.

VISTO:

Joaquim da Rocha
Diretor da D.C.O.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, resolve:

Nº 92 — Nomear, na forma do item III do art. 12 da Lei nº 1.711,

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1968

de 28 de outubro de 1952, a Biblioteca, nível 19, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, Elvia de Andrade — Bacharel em Biblioteconomia (Registro no MEC-DES, sob nº 910 — Livro DV-1 — Proc. 136.030-60), para exercer o cargo em comissão, sim-

bolo 8-C, de Diretor do Serviço de Bibliografia do mesmo Instituto, em vaga decorrente da exoneração de Célia Ribeiro Zaher. — Antônio Moreira Couceiro.

Apostila

Na Portaria nº 7, de 13-1-65, referente ao Professor Lindolpho Carva-

lho Dias, foi feita a seguinte apostila:

A função a que se refere a presente portaria foi transformada em cargo em comissão de Diretor do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, sendo classificado no símbolo 3-C, conforme consta do Anexo I ao Decreto nº 62.853, de 12-6-1968. — Antônio Moreira Couceiro, Presidente.

GERÊNCIA DE MERCADO
DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 12-8-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital:

A-68-2.992 — Creditum S. A. — Crédito, Financiamento, Investimento — De NCr\$ 750.000,00 para NCr\$ 1.750.000,00.

A-68-3.165 — Dinamo S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

A-68-3.266 — Lerosa S.A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

b) Prorogação do prazo de funcionamento:

A-67-3.010 — Imperial S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 31-12-69.

c) Reforma de estatuto:

A-68-2.992 — Creditum S. A. — Crédito, Financiamento, Investimento — A.G.E. de 7-5 e 22-7-68.

A-68-3.165 — Dinamo S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 19-7-68.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL

A-68-3.265 — Lerosa S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — A.G.E. de 6-8-68.

Sociedade de Crédito Imobiliário

a) Aumento de capital:

A-68-3.267 — Companhia Ficrei de Crédito Imobiliário — De NCr\$ 600.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

b) Reforma de estatuto:

A-68-3.267 — Companhia Ficrei de Crédito Imobiliário — A.G.E. de 26 de julho de 1968.

De 13-8-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital:

A-68-3.234 — Decred S.A. — Financiamento, Investimento e Crédito — De NCr- 620.000,00 para NCr\$ 910.000,00.

A-68-3.273 — FICSA — Financiamento, Investimento e Crédito S. A. — De NCr\$ 503.000,00 para NCr\$ 700.000,00.

b) Reforma de estatuto:

A-68-3.009 — Transamérica S.A. — Crédito, Investimentos e Financiamentos — A.G.E. de 24-7-68.

A-68-3.030 — A Ideal S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 19-7-68.

A-68-3.087 — Companhia Distribuidora de Valores Codival — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 8-7-68.

A-68-3.234 — Decred S.A. — Financiamento, Investimento e Crédito — A.G.E. de 10-7-68.

A-68-3.273 — FICSA — Financiamento, Investimento e Crédito S. A. — A.G.E. de 12-7-68.

c) Mudança de localização da sede:

A-68-3.009 — Transamérica S. A. — Crédito, Investimentos e Financiamentos — De Belo Horizonte (MG) para São Paulo (SP).

Sociedade Corretora

a) Reforma de estatuto:

A-68-3.236 — Fator — Corretora de Títulos S.A. — A.G.E. de 19-7-68.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 31 de julho de 1968

Mudança de localização de agência não instalada

Nº 913-67 — Banco de Pernambuco S.A. — De Vitória de Santo Antão (PE) para Cabo (PE).

Em 8 de agosto de 1968

Prorrogação do prazo de funcionamento

Nº 145-68 — Banco de Brasília S.A. — Até 14-8-70.

DESPACHO DO INSPETOR-CHEFE

De 8-8-68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) Mudança de localização de agência não instalada:

Nº 829-67 — Banco Ultramarino Brasileiro S.A. — De Niterói (RJ) para São Bernardo do Campo (SP).

Nº 921-67 — Banco Andrade Arnaud S.A. — De Belo Horizonte (MG) para Recife (SP).

b) Transferência de localização de departamento:

Nº 638-68 — Banco Mineiro S. A. — Do Rio de Janeiro (RJ), Carta-Patente nº I-7.365, para São Paulo (SP).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORE

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 9 de agosto de 1968

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

Nº 673-68 — Banco das Indústrias S.A. — De NCr\$ 200.000,00 para NCr\$ 300.000,00.

Em 12 de agosto de 1968

a) Aumento de capital e reforma de estatutos sociais:

Nº 674-68 — Banco do Povo S.A. — De NCr\$ 4.250.000,00 para NCr\$ 5.950.000,00.

Nº 723-68 — Banco da Produção e Comércio S.A. — De NCr\$ 600.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

Nº 724-68 — Banco do Estado de Sergipe S.A. — De NCr\$ 950.000,00 para NCr\$ 2.200.000,00.

b) Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64:

Nº 699-68 — Banco Mercantil e Industrial do Rio Grande do Sul S.A. — De NCr\$ 2.794,72.

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 6 de agosto de 1968

Mudança de localização de agências não instaladas

Nº 603-68 — Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. — De Belo Horizonte (MG) para Recife (PE) e de Curitiba (PR) para Recife (PE).

Em 8 de agosto de 1968

a) Autorização para funcionar:

Nº 660-68 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Fábrica Aurora Ltda. — Petrópolis (RJ) — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

b) Cancelamento da autorização para operar em crédito:

Nº 675-68 — Sociedade Cooperativa de Crédito Agrícola de Patos Ltda. — Patos (PB). — Registro SER número 3.830, de 22-6-51.

c) Prorrogação do prazo de funcionamento:

Nº 238-68 — Banco Piratinunga S.A. — Até 25-8-69.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO Nº 27

ATOS DO PRESIDENTE

Em julho de 1968

Portaria nº 288* de 18-6-1968 — Nomeia Othoniel Lopes de Araújo, matrícula 1.674, Oficial Administrativo nível 17-A, para o cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Gerente da Agência Campo Grande, em caráter de substituição, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Portaria nº 295, de 24-6-1968 — Exonera André Marins Romero, matrícula 1.539, Oficial Administrativo nível 17-A, do cargo de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Gerente da Agência Deodoro. Altisberto Mundim Coelho, matrícula 2.059, Oficial de Administração nível 16-C, do cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Gerente da Agência Deodoro. Paulo Sérgio Assumpção Cardoso, matrícula 1.823, Oficial de Administração nível 16-C, da função de Subgerente da Agência Leblon. Nomeia Altisberto Mundim Coelho, matrícula 2.059, Oficial de Administração nível 16-C, para o cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Gerente da Agência Deodoro. Paulo Sérgio Assumpção Car-

doso, matrícula 1.823, Oficial de Administração nível 16-C, para o cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Gerente da Agência Presidente Dutra.

Portaria nº 298, de 25-6-1968 — Torna sem efeito as nomeações dos candidatos concursados pelo DASP Nilton Corrêa da Silva, Jorge Fernandes e José Ubirajara de Souza, constante da Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 1967.

Portaria nº 303, de 28-1-1968 — Dispensa, a pedido, da Função de Subprocurador Geral, o Procurador de 1ª Categoria José Raymundo Pimentel Duarte, matrícula 359, mandando registrar na sua folha de assentamentos o louvor e agradecimento pelo brilho, eficiência e capacidade com que se houve no desempenho de suas funções.

Portaria nº 304, de 28-6-1968 — Exonera, a pedido, Gilberto de Castro Nunes, matrícula 307, Procurador de 1ª Categoria, do cargo de Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Jurídica, mandando registrar na sua folha de assentamento o louvor e agradecimento pelo zelo, eficiência e inextinguível dedicação no desempenho de suas funções.

Portaria nº 305, de 28-6-1968 — Exonera, a pedido, José Clodomiro Vairão, matrícula 163, Procurador de 1ª Categoria, do cargo de Chefe da Seção do Contencioso da Procuradoria Jurídica, mandando registrar na sua folha de assentamentos o louvor e agradecimento pela inextinguível dedicação e invulgar capacidade profissional no desempenho de suas funções.

Portaria nº 306, de 28-6-1968 — Dispensa Adolph Calandriní Alves de Souza, matrícula 715, Procurador de 1ª Categoria, da função de Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica. Luiz Salles Aranha, matrícula 937, Procurador de 3ª Categoria, da função de Subchefe da Seção do Contencioso da Procuradoria Jurídica. Nomeia Roberto Avila da Costa, matrícula 1.794, Procurador de 2ª Categoria, para o cargo de Chefe da Seção do Contencioso da Procuradoria Jurídica. Designa Adolph Calandriní Alves de Souza, matrícula 715, Procurador de 1ª Categoria, para a função de Subprocurador Geral. José Carlos Torres da Motta, matrícula 1.641, Procurador de 3ª Categoria, para a função de Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica. Ney Moura do Nascimento, matrícula 1.875, Procurador de 3ª Categoria, para a função de Subchefe da Seção do Contencioso da Procuradoria Jurídica.

Portaria nº 307, de 28-6-1968 — Ratifica a Portaria nº 290-68, dando nova redação às alíneas "a" e "d".

a) emitir pareceres, por determinação do Conselho ou de qualquer dos seus membros, sobre matéria de alta indagação jurídica, os quais deverão ser submetidos à homologação do C.A.;

d) estabelecer que, no exercício da função específica constante do item 1º, o servidor designado ficará diretamente subordinado ao Presidente da Caixa, a quem solicitará os servidores necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

RELAÇÃO Nº 28

ATOS DO PRESIDENTE

Em 11 de julho de 1968

Portaria nº 308, de 1-7-1968 — Dispensa Oswaldo Correia dos Santos, matrícula 809, Procurador de 1ª Categoria, da função de Subchefe da Seção de Contratos da Procuradoria Jurídica. Gil do Rêgo Barros, matrícula 567, Procurador de 1ª Categoria, da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Contratos da Procuradoria Jurídica. Nomeia Oswaldo Correia dos Santos, matrícula

809, Procurador de 1ª Categoria, para o cargo de Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Jurídica. Designa Gil do Rêgo Barros, matrícula 567, Procurador de 1ª Categoria, para a função de Subchefe da Seção de Contratos da Procuradoria Jurídica.

Portaria nº 312, de 3-7-1968 — Divulga que ao servidor Oswaldo Clivelra do Nascimento, matrícula 1814, consoante os termos da Lei 1.741-52 e do Decreto 990-62, foi assegurado o vencimento do símbolo 3-F, a partir de 26 de setembro de 1963, correspondente à função gratificada de Subgerente da Agência de Depósitos, ficando, em consequência, de acordo com o artigo 60 da Lei 3.780-60, observado o artigo 109 do Decreto-lei nº 200-67, agregado ao Quadro de Pessoal, considerando-se vago, automaticamente, o cargo de Técnico de Economia Popular nível 17-A, de que era titular efetivo.

Portaria nº 315, de 5-7-1968 — Dispensa Domingos Sávio Barreto de Andrade, matrícula 3.495, Tesoureiro de 1ª Categoria, da Chefia da Seção de Habitação da Agência Central de Habitação da Carteira de Habitação.

Portaria nº 316, de 5-7-1968 — Dispensa, a pedido, Lelia Monte-Mor Tinoco, matrícula 646, Técnico de Economia Popular nível 18B da função de Subgerente da Agência Casca-dura.

Portaria nº 317, de 5-7-1968 — Designa Margarida Villas Boas de Lima, matrícula 2.797, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, para exercer as funções de Tesoureiro Responsável da Agência Leblon.

RELAÇÃO Nº 29

ATOS DO PRESIDENTE

Em 18 de julho de 1968

Portaria nº 321, de 9-7-1968 — Dispensa Aldo Pacheco de Andrade, matrícula 2.223, Avaliador de Penhores, símbolo 5-C, da função de Chefe da Equipe de Avaliação da Agência São Bento. Maximino Luiz de Sequeira Cardoso, matrícula 1.835, Avaliador de Penhores, símbolo 5-C, da função de Substituto Eventual do Chefe da Equipe de Avaliação da Agência São Bento. Designa Aldo Pacheco de Andrade, matrícula 2.223, Avaliador de Penhores, símbolo 5-C, para a função de Chefe da Equipe de Avaliação da Agência Copacabana-Penhores. Maximino Luiz de Sequeira Cardoso, matrícula 1.835, Avaliador de Penhores símbolo 5-C, para a função de Chefe da Equipe de Avaliação da Agência São Bento.

Portaria nº 323, de 10-7-1968 — Dispensa Joaquim Arouca, matrícula 3.568, Servente nível 5, da função de Auxiliar de Portaria do Gabinete da Carteira de Habitação. Aureo de Loyola Camargo Magalhães, matrícula 3.692, Servente nível 5, da função de Encarregado de Portaria do

Gabinete da Carteira de Habitação. Designa Joaquim Arouca, matrícula 3.568, Servente nível 5, para a função de Encarregado de Portaria do Gabinete da Carteira de Habitação. Aureo de Loyola Camargo Magalhães, matrícula 3.692, Servente nível 5, para a função de Auxiliar de Portaria do Gabinete da Carteira de Habitação.

Portaria nº 324, de 10-7-1968 — Dispensa Augusto Carlos Pinto da Gama, matrícula 2.188, Oficial de Administração nível 16-C, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Andaraí. Designa José Carlos Vairão, matrícula 2.985, Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Andaraí.

RELAÇÃO Nº 30

ATOS DO PRESIDENTE

Em 25 de julho de 1968

Portaria nº 328, de 16-7-1968 — Dispensa Orlando Rocha Fernandes, matrícula 730, Tesoureiro de 1ª Categoria, da função de Substituto Eventual do Tesoureiro-Geral. Exonera Orlando Rocha Fernandes, matrícula 730, Tesoureiro de 1ª Categoria, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Valores da Tesouraria Geral símbolo 2-C, com a consequente dispensa da Chefia da Seção de Casas-Fortes.

Portaria nº 330, de 16-7-1968 — Nomeia Ventura Alves Ferreira Filho, matrícula 1.313, Tesoureiro de 1ª Categoria, para exercer, em caráter de substituição, o cargo em comissão, vago, de Tesoureiro-Geral, símbolo 1-C. Adelino Baptista Lopes, matrícula 999, Tesoureiro de 1ª Categoria, para exercer, em caráter de substituição, o cargo em comissão, vago, de Chefe do Serviço de Valores da Tesouraria Geral, símbolo 2-C, designando-o para responder pela Chefia do Serviço de Tesouraria, durante o impedimento de seu titular. Designa Adelino Baptista Lopes, matrícula 999, Tesoureiro de 1ª Categoria, para a função de Substituto Eventual do Tesoureiro-Geral.

Portaria nº 331, de 17-7-1968 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômicos, a partir de 5 de julho de 1968, da Tesoureira de 1ª Categoria Nair José Vieira de Salles Costa, matrícula nº 942.

Portaria nº 336, de 22-7-1968 — Dispensa José de Almeida Miguel, matrícula 2.032, Oficial de Administração nível 16-C, das funções de Oficial de Gabinete da Carteira de Habitação.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1968

O Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, no exercício pleno da Presidência e usando das atribuições que lhe confere o art. 31, letra "g", do Regulamento baixado pelo Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1934, modificado pelo Decreto-lei nº 8.455, de 26 de dezembro de 1945, resolve:

Nº 136 — Declarar Agregado de acordo com o art. 60, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, o servidor Walter de Miranda Ramos, ocupante do cargo de Oficial de Administração nível 14 do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, no símbolo 5-C, correspondente ao cargo em Comissão de Chefe da Carteira Hipotecária, em virtude de haver sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, retroagindo os efeitos da presente Portaria a 21 de abril de 1967, dia imediato ao da exoneração do servidor do referido cargo de Chefe de Carteira. — Walter de Aguiar, Vice-Presidente, em exercício.

AERONAUTA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas.

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Recorrência

Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1968.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 27, do Regulamento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090 de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 313 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item 1. da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 25 de junho de 1968, José Joairany de Paiva, do cargo de Guarda GL.203.8-A do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento, em virtude da sua nomeação para outro cargo público.

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1968.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando as determinações do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089 de 18 de janeiro de 1963: considerando o exposto pela Divisão de Fiscalização, no processo nº 9.775-65 e usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regulamento Interno D.N.E.F., aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18.1.63; resolve:

Nº 318 — Autorizar a abertura ao tráfego, para trans de carga, a título experimental, do novo trecho Altos — Teresina da Rede de Viação Cearense, como parte integrante do T-1 (São Luiz — Teresina — Altos — Piquet Carneiro — Arroio do Meio — Juazeiro — Salgueiro — Petrolina — Juazeiro — Senhor do Bonfim — Água Fria — Alagoinhas — Mapela — Salvador), do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 4.592, de 29.12.64 — *Horácio Madureira*.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 518.1/68

Em 2 de julho de 1968

Aprova concessão de suprimento ao servidor Nelson Pereira dos Santos.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN, número 116-68 e do Ofício G-1.344, de 27 de junho de 1968, da Direção-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o que ficou deliberado na sua 518ª Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do servidor Nelson Pereira dos Santos, Zelador — nível 7, do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) para atender às despesas de gasolina e lubrificantes com viatura a ser entregue à Representação do referido Departamento, em Brasília.

II — A despesa correrá por conta da Verba 3.1.2.0 — 04.00 — Combustíveis e Lubrificantes, do Orçamento do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis para o exercício de 1968.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresentado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em prazo hábil a prestação de contas.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 1968. — *Hildebrando de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 518-2-68

Em 2 de julho de 1968

Substituição de caução em contrato Obras quebramar. — Banco Inglês, Recife-Pe.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições e nos termos do § 2º do Art. 7, das prescrições baixadas pela Resolução nº 364.2-66, tendo em vista o que consta dos Processos SNPNV nº 350-67 e DNPVN. 2.120-68, bem como o que ficou deliberado na sua 518ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a substituição da caução feita pela Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., através do certificado de crédito expedido por esta Autarquia, guia nº 183-67, no valor de NCr\$ 116.634,30 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros novos e trinta centavos) conforme consta da cláusula oitava de Termo de 27 de dezembro de 1967, por Títulos Reajustáveis do Tesouro Nacional de igual importância, de vez que o recolhimento foi superior ao previsto no respectivo Edital de Concorrência.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 1968. — *Hildebrando de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 519-1.68 — De 5 de Julho de 1968

Retifica o item II da Resolução, número 517.5.68, de 28 de julho de 1968.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício G-1.404, de 5 de julho de 1968 do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o que ficou deliberado em sua 519ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de julho de 1968, resolve:

Retificar o item II da Resolução nº 517.5.68, de 28 de junho de 1968, a qual passará a ter a seguinte redação:

II — A despesa correrá à conta das verbas:

a) 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros. 0.3.00 — Assinatura de Jornais e Recortes — NCr\$ 1.000,00.

b) 3.1.4.0 — Encargos Diversos. 04.00 — Festividades, Recepções e etc. — NCr\$ 3.000,00.

08.00 — Exposições, Congressos e Conferências — NCr\$ 2.000,00. do Orçamento do DNPVN para o exercício de 1968.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 1968. — *Hildebrando de Araújo Góes*.

RESOLUÇÃO Nº 520.1.68 — DE 9 DE JULHO DE 1968

Autoriza a baixa e a cessão de materiais:

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso B, alínea 26 da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. 118-66 e DPNV. 6.203-68, bem como o que ficou deliberado na sua 520ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a processar a baixa dos materiais relacionados nos 24 (vinte e quatro) termos de vistorias,

constantes do Processo DNPVN número 6.203-68;

II — Autorizar a cessão dos materiais objeto da presente baixa à Escola de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

RESOLUÇÃO Nº 520.2.68 — EM 9 DE JULHO DE 1968

Opina sobre anteprojeto regulamentação Decreto-Lei nº 116-67.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b do item A do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos ... CNPVN. 407-65 e MT. 3.978-67 e o que ficou deliberado na 520ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de julho de 1968, deste Conselho, resolve:

I — Opinar favoravelmente à aprovação de anteprojeto de regulamentação do Decreto-Lei nº 116, de 25 de janeiro de 1967, o qual dispõe sobre as operações inerentes ao transporte de mercadorias por via d'água nos portos brasileiros, delimitando suas responsabilidades e tratando de faltas e avarias.

II — Sugerir que, seja suprimida a § 1º do Artigo 3º do aludido anteprojeto, a seguinte expressão: "bem como, quando inexistir visibilidade para o operador do aparelho de bordo".

III — Sugerir, ainda, que seja suprimida no § 2º do mesmo Artigo 3º, a seguinte expressão: "bem como quando inexistir visibilidade para o operador do aparelho portuário".

IV — Submeter a presente Resolução à decisão ministerial, na forma do disposto no § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 9 de julho de 1968. — *Hildebrando de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 522.1-68

Em 12 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e do inciso A do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos ... CNPVN — 90-68, de 113-68 e 120-68 e DNPVN — 6.207-68, 7.098-68 e 7.379-68 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara e Pará bem como o que ficou deliberado na sua 522ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de julho de 1968, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea c do Art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente no pedido de aforamento da fração ideal do terreno de marinha situado na Rua Sacadura Cabral, nº 117, aptº 1.100, no Estado da Guanabara, em nome de Arthur Laureço.

II — Opinar, para os mesmos efeitos previstos no item I, favoravelmente nos seguintes pedidos de abertura de concorrência pública para alienação do direito preferencial de aforamento dos terrenos de marinha situados:

1 — à Rua Lauro Sodré, s/nº, na cidade de Salinópolis, no Estado do Pará, em nome de Eliete dos Santos Freire Riet, ficando de fundos para o terreno edificado de propriedade da requerente, lado ocidental da referida rua, medindo ao norte 9,00m, ao sul, por onde confina com o quintal da requerente, 8,70m, a leste, com terreno de marinha ocupado por Izaura Cardoso Carvalho, por onde me-

de 6,00m e a oeste com terreno de marinha ocupado por terceiros por onde mede 2,60m; está localizado fora da zona portuária, sendo a via navegável mais próxima a Barra de Salinópolis, estando, ainda, dentro da faixa de 100,00m ao lado da orla marítima e fora do raio de 1,320m em torno de qualquer fortaleza ou estabelecimento militar mais próximo.

2 — terreno de marinha e acrescido, situados no Estado do Pará, em nome de Maria Christina Cascaes Dourado, localizada na Quadra formada pela Trav. Lauro Sodré, Av. Beira Mar, Rua Eurico de Castilhos e Rua João Pessoa, para onde faz frente, e próximo a Av. Beira-Mar, medindo 10,00m de frente por 33,00m de fundos, sendo confinante pelo lado norte com o terreno de marinha ocupado por Joaquim Alves, a leste idem, e a oeste com a Rua João Pessoa, estando localizado fora da zona portuária, sendo a via navegável mais próxima a Barra de Salinópolis, estando, ainda, dentro da faixa de 100,00m do largo de cada orla marítima e fora do raio de 1,320m em torno de qualquer fortaleza ou estabelecimento militar mais próximo.

III — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 1968.

RESOLUÇÃO Nº 522.2-68

Em 12 de julho de 1968

Aprova os Termos de Liquidação entre DNPVN e a Cia. Everest Engenharia e Comércio, referentes à construção do cais de saneamento de Santa Izabel, em Angra dos Reis (RJ).

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do Inciso B, do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos ... CNPVN-467-65 e DNPVN-17803-67, bem como o que ficou deliberado na sua 522ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 1968, resolve:

I — Aprovar os Termos de Liquidação nºs 16-68 e 24-68, de 25 de abril de 1968 e 14 de junho do mesmo ano, respectivamente, referentes à construção do cais de Santa Izabel, em Angra dos Reis — Estado do Rio de Janeiro, segundo os quais o valor global dos serviços passou para ... NCr\$ 113.680,50 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Sala das Reuniões, 12 de julho de 1968. — *H. Araújo Góes*.

RESOLUÇÃO Nº 522.3-68

Em 12 de julho de 1968

Aprova concessão de suprimento ao Assessor Luiz Robichez Sanchez.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-124-68 e do ofício G-1447, de 11 de julho de 1968, do DNPV, e o que ficou deliberado na sua 522ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do seu Assessor — Luiz Robichez Sanchez no valor de ... NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), para atender às despesas com combustíveis e lubrificantes da viatura que o conduzirá ao Sul do País, em objeto de serviço.

II — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresentado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis

a prestação de contas prevista em lei.

III — A despesa correrá por conta da Verba 3.1.2.0.04.00 — Combustíveis e Lubrificantes do orçamento do mesmo Departamento para o exercício de 1968.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 1968. — *H. Araújo Góes*.

RESOLUÇÃO Nº 523.1-68

Em 16 de julho de 1968

Aprova concessão de suprimento ao servidor Waldir Arantes.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-127-68 e do ofício G-1470 de 12 de julho de 1968 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o que ficou deliberado na sua 523ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Motorista nível 8-A, no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), para atender despesas com combustível e lubrificante da viatura que conduzirá a Brasília, DF, a fim de transportar de volta, os documentos de contabilidade enviados ao Tribunal de Contas da União, pertencentes ao Departamento.

II — A despesa correrá à conta da Verba 3.1.2.0 — 04.00 — Combustíveis e Lubrificantes do Orçamento do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis para o exercício de 1968.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento de acordo com a legislação vigente, a respectiva prestação de contas.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*.

RESOLUÇÃO Nº 523.2-68

Em 16 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do item B, do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-123-68 e DNPVN-5881-68, bem como o que ficou deliberado na sua 523ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa de equipamentos de rádio, constantes dos Termos de Vistoria de 17 de junho de 1968 elaborados pela Comissão designada pela Instrução de Serviço "F" nº 08-68, de 7 de março de 1968, na 2ª Diretoria Regional.

II — Recomendar que, na forma da Lei, seja dado destino ao material citado no item I da presente Resolução.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*.

RESOLUÇÃO Nº 523.3-68

Em 16 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do item B, do Art. 6º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 125-68 e DNPVN-6039-68, bem como o que ficou deliberado na sua 523ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa da Estação de Radiofonia, constante do Termo de Vistoria de 20 de março de 1967, elaborado pela Comissão

designada pela Portaria nº 12, de 21 de fevereiro de 1967, da 5ª Diretoria Regional.

II — Recomendar que, na forma da Lei, seja dado destino ao material citado no item I da presente Resolução.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*.

RESOLUÇÃO Nº 524.1-68

Em 19 de julho de 1968

Aprova o orçamento da JAPI, para o exercício de 1968.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B, alínea 2, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos DNPVN nº 17.498-67 e CNPVN nº 128-68, bem como o que ficou deliberado na reunião de 19 de julho de 1968, resolve:

I — Aprovar o orçamento da Junta Administrativa do Porto de Itajaí (JAPI), no valor de NCr\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos), referente ao exercício de 1968, conforme anexos rubricados pelo Chefe do Gabinete do CNPVN.

II — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 524.2-68

Em 19 de julho de 1968

Aprova concessão de suprimento ao Procurador-Geral Jorge do Rêgo Monteiro Faveret.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor de Jorge do Rêgo Monteiro Faveret, Procurador-Geral do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para atender às despesas com combustível, decorrentes de sua viagem às cidades de Salvador e Ilhéus, no Estado da Bahia, em objeto de serviço.

II — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em prazo hábil a prestação de contas.

III — A despesa correrá por conta da Verba 3.1.2.0 — 04.00 — Combustíveis e Lubrificantes do Orçamento do DNPVN para o exercício de 1968.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 524.3-68

Em 19 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do item B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 204-66 e DNPVN nº 8577-67, bem como o que ficou deliberado na sua 524ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a promover a baixa das sucatas de ferro a que se referem

os 3 (três) Termos de Vistoria, constantes do Processo DNPVN nº 8577-67, todos datados de 6 de junho de 1968 e elaborados pela Comissão designada pela Portaria nº 37, de 14 de setembro de 1965, do Superintendente da Administração do Porto de Natal, os quais se encontram sob a responsabilidade daquela Administração.

II — Recomendar que, observada a legislação em vigor, seja dado destino ao material citado no item I desta Resolução.

III — Recomendar, outrossim, a providenciada a recuperação da locomotiva vapor, objeto do laudo de vistoria de 6 de junho do ano em curso, também constante do processo DNPVN nº 8577-67.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*.

RESOLUÇÃO Nº 525.1-68

Em 23 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6º, inciso B, alínea 2 da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do processo CNPVN nº 181-6 e ofício G-1529, de 22 de julho de 1968 da Direção Geral do Departamento resolve:

I — Aprovar o Orçamento do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, referentes ao exercício de 1968, que com esta baixa devidamente rubricado pela Chefia do Gabinete deste Conselho, em substituição ao aprovado anteriormente pela Resolução nº 471.2-68, de 16 de janeiro de 1968, submetida à homologação ministerial através do ofício F-31, de 19 de janeiro de 1968, deste órgão colegiado.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, na forma do § 1º do Artigo 6º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, em 23 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 525.2-68

Em 23 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 9º do Decreto-Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-206-66 e DNPVN-5324-68 e o que ficou deliberado na sua 525ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1968, resolve:

Aprovar o Termo Aditivo nº 23-66, de 14 de junho de 1968, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, do dia 26 seguinte, Sétimo Aditivo ao Contrato nº 25-66, de 3 de junho de 1966, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Deutscher Innen- und Aussenhandel Maschinen Export, referente ao fornecimento de dois guindastes de cals com acessórios e peças sobressalentes, para o Porto de Santos, pelo preço irrevogável de US\$ RDA 471.478,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis dólares Contos RDA).

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 525.3-68

Em 23 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea I, inciso B, do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos DNPVN-332-66 e DNPVN-3712-67, bem como o que ficou deliberado na sua 525ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1968, resolve:

I — Aprovar projeto, especificações e orçamento, no valor de

COOPERATIVISMO

LEIS E REGULAMENTOS

DIVULGAÇÃO Nº 1018

Preço: NCr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolsos Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

NCR\$ 488.550,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), que com esta baixam os rubricados pelo Chefe de Gabinete deste Conselho, referentes à recuperação do cais de atracação do Porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

II — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, na forma do disposto no § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 525.4-68

Em 23 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do item B, do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-132-68 e DNPVN-16.088-67, bem como o que ficou deliberado na sua 525ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa dos equipamentos de rádio, constante do Termo de Vistoria de 20 de setembro de 1967, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 2 de 25 de fevereiro de 1967 do Inspetor Fiscal do Porto de Vitória, da 8ª Diretoria Regional.

II — Recomendar que, na forma da Lei, seja dado destino ao material citado no item I da presente Resolução.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 525.5-68

Em 23 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o inciso 28 da alínea B, do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-80-68 e DNPVN-885-68, bem como o que ficou deliberado na sua 525ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 1968, resolve:

Aprovar a aquisição de um chassis INM-D.11.300, tipo V.4, no valor de NCR\$ 46.394,82 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros novos e oitenta e dois centavos), pela Companhia Docas do Ceará, podendo a despesa depois de reconhecida em tomada de contas, ser levada ao capital da empresa, para o efeito de remuneração do seu capital.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 525.6-68

Em 23 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do inciso A do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-75-68, 102-68 e 114-68 e DNPVN-5415-68, 7293-68 e 6133-68 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara, Pernambuco e Espírito Santo bem como o que ficou deliberado na sua 525ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1968, resolve:

I — Opinar para os efeitos do disposto na alínea 26 do Art. 1º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — acrescidos de marinha situado na Av. dos Democráticos, lotes 21 e

22 da Rua "E" e 26, 27 e 28 da Rua "A", todos da Quadra 9, no Estado da Guanabara, em nome do espólio de Lindolpho Francisco da Conceição;

2 — acrescidos de marinha beneficiado com a casa nº 260 da Rua da Saudade, na freguesia de Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Luiz Ferreireira de Almeida Guimarães;

3 — acrescidos de marinha situado no Bairro de Lourdes, constante do lote nº 1, da Quadra VI, à Rua Paulo Azeite, nº 6, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, em nome de Antonio Alves Rangel.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 526.1-68

Em 26 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 2 do inciso B, do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos DNPVN nº 7253-68 e DNPVN nº 50-64 e o que ficou deliberado na 526ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar a Administração do Porto de Vitória a efetuar o reajuste tarifário de 25% (vinte e cinco por cento), sobre as taxas da Tabela C — Cabotagem, de tarifa atualmente em vigor;

II — Determinar que o adicional tarifário referido, seja reduzido, automaticamente, para 12% (doze por cento) a partir de 1.1.69;

III — Determinar que esse adicional seja escriturado em conta à parte, a fim de ser feita a verificação de seus resultados, devendo a demonstração contábil correspondente ser mensalmente enviada ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

IV — Determinar que a presente Portaria entre em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial da União;

V — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial na forma do § do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 526.2-68

Em 26 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso B, alínea I, da Lei nº 4.213-63, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN nº 27-68 e DNPVN nº 9118-68, e o que ficou deliberado na sua 526ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 1968, resolve:

I — Aprovar o Programa de Aplicação do Fundo Portuário Nacional, para o exercício de 1968, no valor de NCR\$ 42.310.000,00 (quarenta e dois milhões e trezentos e dez mil cruzeiros novos), que com esta baixa devidamente rubricado pela Chefia de Gabinete deste Conselho em substituição ao aprovado pela Resolução nº 482.2-68, de 20 de fevereiro último, homologada pela portaria ministerial nº 383, de 12 de março de 1968 e publicado no Diário Oficial da União de 3 de abril seguinte.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, na forma do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 526.4-68

Em 26 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9 do Decreto-Lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-655-65 e DNPVN-2104-63, bem como o que ficou deliberado na sua 526ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 1968, resolve:

I — Homologar a decisão do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à "CIVIL-SAN" — Engenharia e Sanitária S.A., referente à substituição da caução, por Fiança do Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., no valor de NCR\$ 491.023,77 (quatrocentos e noventa e um mil e setenta e três cruzeiros novos e trinta e sete centavos), de acordo com a Cláusula Sétima do Termo nº 2-68, de 18 (dezoito) de janeiro de 1963, e mais NCR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) como previsão para reforço de recebimento de faturas, de conformidade com o § 1º da Cláusula Oitava do Termo de Ajuste de 22 de outubro de 1965, das obras de construção do Porto de Itaquí, no Estado do Maranhão.

II — Determinar, em consequência, a restituição ao Diretor-Geral do Departamento dos recibos nºs 190-66 e 338-66 da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, referentes à Concorrência Pública realizada para as obras aludidas no item I, respectivamente nos valores de Cr\$ 20.061.000 (vinte milhões e sessenta e quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 7.131.300 (sete milhões, cento e trinta e um mil e trezentos cruzeiros).

Sala das Reuniões, 26 de julho de 1968. — *H. de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 526.5-68

Em 26 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis,

Considerando o disposto na alínea 3 do inciso B do Artigo 5º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963,

Considerando o que dispõe o Artigo 9º do Decreto-Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967,

Considerando as Resoluções números 450.2-67 e 497.4-68, respectivamente, de 31 de outubro de 1967 e 19 de abril de 1968, deste Conselho,

Considerando os termos do Ofício G-1.564, de 26 de julho de 1968 da Direção Geral do Departamento,

Considerando, ainda, o que consta do Processo nº CNPVN. 323-67 e o que fica deliberado na 526ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de julho de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a assinar, "ad-referendum", deste Conselho, os contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para atendimento do programa de investimentos no valor global de NCR\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros novos), a que se refere o Convênio, firmado em 16 de novembro de 1967, entre o Departamento e aquele estabelecimento de crédito.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, na forma do § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 1968. — *Hildebrando de Araújo Góes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 527.1-68

Em 30 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição

que lhe confere o Art. 6º inciso B, alínea 26, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 125-68 e DNPVN nº 6.989-68, bem como o que ficou deliberado na sua 527ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 1968, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a ceder a Estação de Radionfonia à Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro material esse baixado anteriormente através da Resolução número 523.3-68, de 16 de julho de 1968.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 1968. — *Hildebrando de Araújo Góes*.

RESOLUÇÃO Nº 527.2-68

Em 30 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso B, alínea 26, da Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que ficou deliberado na sua 527ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 1968, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a ceder equipamentos de rádio à Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, material esse baixado anteriormente através da Resolução nº 523.2-68, de 16 de julho de 1968.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 1968. — *Hildebrando de Araújo Góes*.

RESOLUÇÃO Nº 527.3-68

Em 30 de julho de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 26 do inciso B do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o que consta dos processos CNPVN 119-68 e DNPVN 12.551-67 e o que ficou deliberado na 527ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 30 de julho de 1968, resolve:

I — Aprovar o pedido de desapropriação de terrenos, por utilidade pública, necessárias às instalações do porto de Itabuna, no Estado da Bahia, conforme solicitação constante do ofício G-1.368, de 1º de julho, de 1968 da Direção Geral do Departamento.

II — Aprovar outrossim, a minuta de Decreto elaborada para esse fim que com esta baixa devidamente rubricada pela Chefia de Gabinete deste Conselho.

III — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, na forma do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 1968. — *Hildebrando de Araújo Góes*.

Ata da 516ª Reunião Ordinária, ao Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente;

Luís Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral;

Manoel Poggi de Araújo — CMF;

Benjamim Eurico Cruz — MTPS;

Waldomiro Rocha — BNDE;

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro realizou-se a quinquagésima décima sexta reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima men-

cionados. Ata: Lida e discutida e aprovada a ata da 515ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar os Processos CNPVN 74-68 e 98-68 referentes a aterramento de terreno de marinha em nome da firma Noradaco Administração e Comércio Limitada e outro. O voto do Relator é favorável aos aterramentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 516.1-68). Comunicações: O Conselheiro Diretor-Geral faz um apelo ao Representante da Comissão de Marinha Mercante no sentido de que veja a possibilidade de ser mantida a linha de navios que vinha operando no Porto de Cabedelo. Comunica em seguida que ira a Brasília a fim de definir e esclarecer a Política Portuária perante a Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cais de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1968.

Ata da 517ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente;

Mário Paranhos Rohrer — Diretor-Geral Substituto;

Manoel Poggi de Araújo — CMM;

Benjamim Eurico Cruz — MTPS;

Waldomiro Rocha — BNDE;

Waldo Mario da Costa Araújo — CNT;

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situado à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima décima sétima reunião ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida e aprovada a ata da 516ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN nº 11-68 referente à prestação de contas da gestão do DNPVN — exercício de 1967. O voto do Relator é favorável à referida prestação de contas tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN, devendo a mesma ser submetida à apreciação ministerial. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 517.1-68). A seguir, o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-336-67 referente à retificação da Resolução 512.1-68 relativa ao Termo de Convênio para as obras de canalização do sistema Tietê-Paraná. O voto do Relator é pela aprovação da retificação solicitada tendo em vista ter sido o mesmo publicado com incorreções. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 517.2-68). Em seguida, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-109-68 referente a reservas de áreas para zona industrial no Porto do Rio Grande, RS. O voto do Relator é pela aprovação do projeto apresentado bem como a minuta de convênio elaborada em conjunto com a Assessoria Técnica do CNPVN e os órgãos técnicos do DNPVN constante do Processo CNPVN 109-38 as páginas 15 e 16. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 517.3-68).

Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-108-67 referente ao Termo de Ajuste celebrado entre o DNPVN e o Consórcio Franco-Brasileiro para a realização de estudos de vias navegáveis interiores do Brasil. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo, uma vez que atende as modificações recomendadas por este Conselho através da Resolução 486.1-68 baixada no aprovar a minuta de contrato respectiva. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 517.4-68). Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-159-67 referente ao suprimento ao servidor Luis Henrique Paumotu Tagat, Chefe do Serviço de Relações Públicas do DNPVN. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 517.5-68). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-11-68 referente a concessão de suprimento ao Assessor Almirante Milton Siqueira Lopes. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral do DNPVN a conceder o suprimento em apreço. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 517.6-68). Ainda o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-117-68 referente a concessão de suprimento ao servidor Motorista Ovídio da Silva Zanini. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral a conceder o referido suprimento. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 517.7-68). Comunicações: O Sr. Presidente comunica que o Comandante Julio Nogueira Jr. está tomando posse, hoje, no Ministério dos Transportes do cargo de Diretor-Presidente dos Serviços de Transportes da Guanabara. Em seguida lê convite feito pela Sociedade Brasileira de Geografia no qual comunica que aquela sociedade deliberou conceder o título de sócio benemerito ao Almirante Luis Clóvis de Oliveira. O Sr. Diretor-Geral comparece a reunião e comunica que irá a Brasília conforme foi lido em reunião anterior, somente em agosto. Lece em seguida considerações a respeito dos terminais Salineiros em estudo que são objeto de debates gerais por parte dos Srs. Conselheiros. Comunica ainda que esteve presente à posse do Conselheiro Junio Nogueira Jr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cais de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1968.

Ata da 518ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dois de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto

Manoel Poggi de Araújo — CMM

Joachim Xavier da Silveira — FAC

Benjamim Eurico Cruz — MTPS

Waldomiro Rocha — BNDE

Waldo Mario da Costa Araújo — CNT

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima décima oitava reunião ordinária do Conselho Nacional de

Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é aprovada a ata da 517ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira oferece seu pronunciamento a respeito do Processo CNPVN-6-67 referente à desapropriação de imóveis situados no cas de Macaco, Porto de Santos, o qual havia pedido vistas em reunião anterior. Discute a matéria. O Conselho ouve por bem de aprovar proposta do Conselheiro Barreiros no sentido de ser mantida a Resolução 489.2-68, consignando-se no expediente de encaminhamento ao Ministério as explicações necessárias ao correto entendimento desta decisão. O Conselheiro Benjamim Cruz Relator da matéria, entende que a despesa decorrente das referidas desapropriações deveriam correr a conta dos recursos próprios do concessionário do Porto de Santos. Já o Conselheiro Waldo Araújo pediu fosse consignado, seu voto que era no sentido de o Conselho votar Resolução determinado a fonte de recursos para atender à despesa da desapropriação em apreço. A seguir, o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-116-68 referente a concessão de suprimento ao servidor Nelson Pereira dos Santos. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 518.1-68). Com a palavra o Conselheiro Barreiros tece considerações a respeito do Processo CNPVN-350-67 referente ao requerimento formulado pela Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas para substituição da calhação feita por Titulos Reajustáveis do Tesouro Nacional. O Relator de matéria, Conselheiro Benjamim Cruz, vota pela autorização da substituição em tela com retificação de valores já que o recolhimento foi superior ao previsto no Edital de Concorrência. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 518.2-68). Comunicações: O Sr. Presidente lê telegrama de agradecimento formulado pelo Conselheiro Julio Nogueira Jr. O Conselheiro Diretor-Geral Substituto convida o Srs. Conselheiros para a inauguração do cas de Guarus em Campos com a presença do Sr. Ministro dos Transportes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cais de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1968.

Ata da 519ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia cinco de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral

Manoel Poggi de Araújo — CMM

Julio Nogueira Junior — MM

Benjamim Eurico Cruz — MTPS

Waldomiro Rocha — BNDE

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima décima nona reunião ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é aprovada a ata da 51ª

Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-168-67 referente a retificação da Resolução 517.588 que autorizou o Sr. Diretor-Geral do DNPVN a conceder o suprimento ao servidor Luis Henrique Tagat, Chefe do Serviço de Relações Públicas. O voto do Relator é pela aprovação da retificação solicitada. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 519.1-68). A seguir, o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-111-67 referente ao Terminal marítimo de Sepetiba — Empresa Mineração Brasileira Reunidas S. A. Entretanto, lida adiada o presente processo a fim de que seja posto em votação com a presença de todos os Conselheiros. Comunicações: O Sr. Diretor-Geral convida os Srs. Conselheiros para um almoço em comemoração ao 10º aniversário de criação do Fundo Portuário Nacional. Convida, também, para a solenidade de inauguração do cas Guarus em Campos, onde o Sr. Ministro dos Transportes recebe o título de cidadão campista. Ainda com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral comunica que já foi aprovado em deliberação pelo BNDE a colaboração financeira para o prosseguimento e conclusão das obras de arrastagem do anel de D. Macaco, entregando na oportunidade ao Sr. Presidente o ofício respectivo. O Sr. Almirante declarou-se muito bem impressionado com a recente viagem que empreendeu ao Porto de Vitória, salientando o contato que manteve com a equipe técnica da Cia. Vale do Rio Doce, a qual acha que a colaboração de Petróleo aumentará, sensivelmente, a exportação de minério a partir do terminal de Tubarão. Com a palavra o Sr. Presidente lê ofício do CNT comunicando a assinatura de Portarias que aprovaram o Programa de Aplicação dos Recursos do FPN, bem como do FMP para diversos portos do país. O Conselheiro Julio Nogueira Jr. agradece os cumprimentos recebidos quando de sua posse no cargo de Diretor-Presidente dos Serviços de Transportes do Estado da Guanabara, justificando o motivo que se ausentou por motivo de doença. Acrescenta em seguida, que com essas novas funções solicitou ao Sr. Ministro da Marinha a indicação de um titular para substituí-lo no Conselho. Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha que faz exposição técnica sobre a localização do Terminal planejado pela Empresa de Mineração Brasileira Reunidas S. A., chamando a atenção para o item da exposição de Motivos que determina seja estabelecida a predominância do capital nacional na constituição da empresa, subordinando a concessão a permanência dessa disposição. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cais de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro 5 de julho de 1968.

Ata da 520ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia nove de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes, Presidente

Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral

Manoel Poggi de Araújo — CMM

Julio Nogueira Junior — MM

Benjamim Eurico Cruz — MTPS

Waldomiro Rocha — BNDE

Waldo Mario da Costa Araújo — CNT

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima vigésima reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araujo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. A Ata Lida e discutida é aprovada a ata da 519ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-118-68 referente à baixa e cessão de materiais inservíveis do acervo patrimonial deste Departamento. O voto do Relator é no sentido de autorizar, na forma solicitada pelo Diretor-Geral do DNPVN, a baixa dos materiais referidos e a cessão dos mesmos à Escola de Engenharia da U.F.J.F. Pôsto em discussão e votação é aprovado Resolução 520.1-68). A seguir, o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-111-67 referente ao Terminal marítimo na região de Sepetiba, Empresa Mineração Brasileira Reunidas S. A. Após alguns debates fica decidido que o presente processo deverá retornar à Assessoria Técnica do CNPVN para emitir parecer, bem como requisitar o Processo do DNPVN onde se encontram os projetos respectivos. Em seguida, o referido processo será encaminhado aos Conselheiros Julio Nogueira Jr. e Waldo Araujo para atendimento de vistas formulado pelos mesmos. Com a palavra o Conselheiro Julio Nogueira Jr. passa a relatar o Processo CNPVN-407-65 referente ao projeto de regulamento da lei sobre faltas e avarias nos portos do país. Esclarece o Relator que o projeto de regulamento sobre Faltas e Avarias oriundo deste Conselho era muito mais completo, muito mais amplo e abrangia todos os aspectos do problema. A seguir, opina favoravelmente ao projeto de regulamento apresentado pelo Grupo de Trabalho referido com a supressão do seguinte: Art. 3º — § 1º "bem como quando inexistir visibilidade para operador do aparelho de bordo". Art. 3º — § 2º "bem como quando inexistir visibilidade para o operador do aparelho portuário". Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 520.2-68). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros, convocando-os para uma reunião extraordinária a realizar-se no dia 10 de julho de 1968 para tratar da concessão de Terminais Salineiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1968.

Ata da 521ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dez de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araujo Góes, Presidente.

José Guimarães Barreiros, Diretor-Geral Substituto.
Manoel Poggi de Araujo — CMM.
Benjamim Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Waldo Mario da Costa Araujo — CNT.

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para tratar dos contratos de construção e concessão dos Terminais Salineiros de Areia Branca e Macau, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araujo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Abertos os trabalhos, o Conselheiro José Barreiros justificou a ausência do Diretor-Geral que se encontrava doente, impedido assim de comparecer. O Sr. Presidente faz um histórico do processo, lembrando que fora criada, para estudá-lo, uma Comissão Mista composta por membros do CNPVN e do DNPVN. Trazida a questão ao plenário na reunião do dia 14-3-68 foi ela longamente debatida, tendo sido, posteriormente, remetida ao Sr. Ministro dos Transportes as conclusões da referida Comissão Mista e as considerações suplementares formuladas pelo Conselheiro Benjamim Cruz. Na oportunidade, lê a ata que registrou o assunto, tece considerações esclarecedoras e lê o Of. G. 1.415, de 9-7-68, remetido pelo Sr. Diretor-Geral ao Presidente deste Conselho. O Sr. Presidente dá a palavra ao Relator da matéria, Conselheiro Waldo Araujo, que teve a assistência da Assessoria Técnica do CNPVN. O Relator, após expender várias considerações, concluiu pela necessidade da inclusão das modificações contratuais propostas pelo Diretor-Geral do DNPVN e constantes da quele citado expediente, dirigido ao Presidente do Conselho. Após longos debates, o Conselho decidiu, por unanimidade, baixar a seguinte Resolução, que tomou o nº 521-163, referente ao contrato do terminal salineiro de Macau: 1) Aprovar proposta do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para que o parágrafo 1º da cláusula primeira do Contrato de Construção e Concessão do Terminal Salineiro de Macau (RN), firmado em 10 de maio de 1968 entre o Governo Federal, representado pelo Exmo. Senhor Ministro dos Transportes e a

Empresa "Terminal Salineiro de Macau S. A., Termasa", passe a ter a seguinte redação: "O objeto da Concessão é a construção do Terminal Salineiro e sua exploração para o embarque de sal mas, havendo demanda de interessados, a União, considerando a viabilidade econômica de novo empreendimento e mediante entendimentos com a Concessionária, poderá entender a presente Concessão, quando então a Concessionária organizará e explorará os serviços de movimentação de outras mercadorias, mediante normas que regerão os novos serviços concedidos, salvaguardados os interesses precípuos da presente concessão, que é o embarque do sal a granel"; 2) Sugerir ao Sr. Ministro dos Transportes que o contrato em apreço seja homologado por Decreto do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial juntamente com esse ato presidencial. Sobre o contrato do Terminal salineiro de Areia Branca, o Conselho deliberou, por unanimidade, baixar a Resolução nº 521.2-68, contendo os dois seguintes itens: 1) Aprovar proposta do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para que o parágrafo quarto da cláusula primeira do Contrato de Construção e Concessão do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN), firmado em 10 de maio de 1968, entre o Governo Federal, representado pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e a Empresa "Terminal Salineiro de Areia Branca S. A. Termal" passe a ter a seguinte redação: "O objeto da Concessão é a construção do Terminal Salineiro e sua exploração para o embarque de sal mas, havendo demanda de interessados, a União, considerando a viabilidade econômica de novo empreendimento e mediante entendimentos com a Concessionária, poderá entender a presente Concessão, quando então a Concessionária organizará e explorará os serviços de movimentação de ou-

tras mercadorias, mediante normas que regerão os novos serviços concedidos, salvaguardados os interesses precípuos da presente concessão, que é o embarque do sal a granel"; 2) Sugerir ao Sr. Ministro dos Transportes que o contrato, em apreço seja homologado por Decreto do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial juntamente com esse ato presidencial. O Conselheiro Waldomiro Rocha, a respeito das duas Resoluções acima, fez a seguinte declaração de voto: "Quando as minutas contratuais estiverem em exame neste Conselho votei no sentido de ser baixada Resolução consubstanciando o ponto de vista do CNPVN em relação ao assunto, resultante, como sempre, de amplo debate da matéria. Tendo em vista a extensão e importância do assunto, bem como a urgência de que se revestia sua tramitação, havia sido constituída Comissão Mista com elementos deste Conselho e da Direção-Geral encarregada do primeiro exame da matéria, trazendo então a Plenário as suas observações de modo a levantar os pontos que pareciam de maior interesse. No entanto, acolhendo, por maioria, a proposta do Senhor Diretor-Geral, o Conselho decidiu no sentido de apenas encaminhar os trabalhos da referida Comissão Mista aos quais foram aduzadas observações pertinentes do ilustre Conselheiro Benjamim Eurico Cruz. O Sr. Diretor-Geral apresenta agora ao Conselho, mediante ofício amplamente fundamentado, considerações sobre alguns pontos dos contratos já assinados entendendo que ainda seria tempo de melhor conformá-los às diretrizes básicas do Governo Federal especialmente quanto à redação do § 4º da cláusula 1ª e § 8º da cláusula 1ª, respectivamente, dos contratos de Areia Branca e Macau. Estamos de acordo com as conclusões mais do ofício, acolhidas pelo ilustre Relator da matéria e voto no sentido de ser encaminhada ao Sr. Ministro dos Transportes a sugestão de modificação dos parágrafos e cláusulas citadas, bem como sugerir que o contrato seja homologado por Decreto do Poder Executivo". O Conselheiro Benjamim Cruz também fez declaração de voto, dizendo que, na oportunidade, reiterava seu ponto de vista transcrito, "in verbis", naquele ofício P-163, de 19-3-68 que o Presidente endereçou ao Ministério, logo após o Conselho ter apreciado o Relatório da Comissão Mista, juntamente com os projetos dos contratos dos terminais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1968.

Ata da 552ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dez de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Góes — Presidente;

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto,
Manoel Poggi de Araujo — CMM;
Benjamim Eurico Cruz — MTPS;
Waldo Mario da Costa Araujo — CNT.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro realizou-se a quingentésima vigésima segunda reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hilde-

CLOVIS BEVILAQUA

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL

3ª EDIÇÃO

Preço: NCr\$ 10,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

brando de Araujo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é Aprovada a ata da 520ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-90-68, 113-68 e 120-68 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Arthur Lourenço e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 522.1-68). A seguir o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-467-65 referente ao Primeiro Termo Aditivo ao de Liquidação celebrado entre o DNPVN e a firma Cia. Everest Engenharia e Comércio para a construção de cais de saneamento de Santa Isabel, em Angra dos Reis, RJ. O voto do Relator é pela aprovação do Termo acima citado tendo em vista que foram cumpridas as providências contidas no ofício B-302 deste Conselho. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 522.2-68). Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-124-68 referente a concessão de suprimento ao Assessor Luiz Rubichez. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pósto em discussão e votação é Aprovado. (Resolução 522.3-68). Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1968.

Ata da 523ª Reunião, Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Góes — Presidente;

Luís Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral;

Manoel Poggi de Araujo — CMM;
Júlio Nogueira Júnior — MM;
Benjamin Eurico Cruz — MTPS;
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima vigésima terceira reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz saudou o Almirante Clóvis pelo transcurso do 3º aniversário de sua administração no DNPVN. O Conselheiro Diretor-Geral agradece as palavras do Conselheiro Benjamin Cruz e declara que teve a oportunidade de comemorar este aniversário inaugurando uma obra de grande extensão que foi o cais de Guardas em Campos. A seguir, o Presidente tece considerações a respeito da reunião que se realizou no Ministério dos Transportes convocada pelo Secretário Geral daquele Ministério para tratar dos Contratos de concessão e construção dos Terminais Salineiros de Macaé e Arica Branca. Ata: Lida e discutida é Aprovada a ata das 521ª e 522ª Reuniões. O Conselheiro Júlio Nogueira Jr. justifica sua ausência na reunião anterior. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Poggi de

Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-127-68 referente a concessão de suprimento ao servidor Waldir Arantes. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 523.1-68). A seguir o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN 420-65 referente a Prestação de contas do SNAPP — Exercícios de 1964 e 1965. O Relator solicita ao Sr. Presidente que envie ofício em aditamento ao de nº 365 deste Conselho a fim de prestar esclarecimentos ao Sr. Ministro dos Transportes. A proposta do ilustre Relator é aceita pela Plenário. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-123-68 referente a baixa de material do DNPVN sob a responsabilidade da 2ª Diretoria Regional. O voto do Relator é no sentido de autorizar a baixa de material em apêço na forma proposta pela Direção-Geral. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 523.2-68). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Proc. CNPVN-125-68 referente a baixa de material do DNPVN sob a responsabilidade da 5ª Diretoria Regional. O voto do Relator é no sentido de autorizar a baixa de material citada na forma apresentada pela Direção-Geral. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 523.1-68). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro 16 de julho de 1968.

Ata da 524ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Góes, Presidente;

José Guimarães Barreiros, Diretor-Geral Substituto;

Manoel Poggi de Araujo — CMM;
Júlio Nogueira Júnior — MM;
Benjamin Eurico Cruz — MTPS;
Waldomiro Rocha — BNDE;
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima vigésima quarta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é Aprovada a ata da 523ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN. 128-68 referente à proposta orçamentária para o exercício de 1968 da Junta Administrativa do Porto de Itajaí, SC. O voto do Relator é pela aprovação da referida proposta orçamentária conforme apresentado pela Direção-Geral do DNPVN. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 524.1-68). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNP 81-67 referente a concessão de suprimento ao Dr. Jorge do Rêgo Monteiro Faveret, Procurador-Geral do DNPVN. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o suprimento solicitado. Pósto em dis-

cussão e votação é aprovado. (Resolução 524.2-68). O mesmo Conselheiro, do passa a relatar o Processo CNPVN 50-64 referente a tarifa do Porto de Vitória, ES. Após longa exposição feita pelo Relator, o Conselheiro José Barreiros pede vistas do referido processo a fim de apreciar a sugestão apresentada. Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN. 204-66 referente a baixa de material do DNPVN sob a responsabilidade da Administração do Porto de Natal. O voto do Relator é pela autorização da baixa do referido material apresentado pela Direção-Geral, com exceção de locomotiva a vapor conforme o respectivo Termo de Vitória. Pósto em discussão e votação é aprovado. (Resolução nº 524.3-68). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN. 655-65 referente a substituição de caução requerida pela firma CIVILSAN Engenharia e Sanitária S. A., empreiteira das obras no Porto de Itaquí. Entretanto por solicitação do Conselheiro José Barreiros fica adiado o mesmo para que seja discutido na presença do Sr. Diretor Geral. Ainda o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN. 93-64 referente ao reajustamento de preços relativos às obras na foz do rio Itapemirim, ES. O Sr. Relator faz um longo relatório do referido processo, entretanto devido ao adiantado da hora fica transferido para a próxima reunião. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais — eu — Heloisa Tavares Cals de Oliveira — Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1968.

Ata da 525ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Góes, Presidente;

José Guimarães Barreiros, Diretor-Geral Substituto;

Manoel Poggi de Araujo — CMM;
Júlio Nogueira Júnior — MM;
Benjamin Eurico Cruz — MTPS;
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima vigésima quinta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é APROVADA a ata da 524ª Reunião. COMUNICAÇÕES: O Sr. Presidente lê ofícios do CNT comunicando a homologação das seguintes Resoluções do CNPVN. 511.2-68 que opinou favoravelmente a realização de operação financeira entre o DNPVN e o Banco do Estado da Guanabara, número 493.6-68 que aprovou a atualização de orçamento da Cia. Docas de Santos relativo às obras de fechamento da faixa do cais no Porto de Santos; 490.1-68 que determinou a cobrança de adicionais tarifários às Administrações dos Portos de Mucuripe — Natal — Cabedelo — Recife — Vitória — Rio de Janeiro — Angra dos Reis — Santos — Paranaguá — Antonina — Imbituba — Porto Alegre — Rio Grande e Pelotas; 487.1.68 — 491.4.68 — 492.1.68 — 493.2.68 — 493.3.68 — 495.3.68 — 496.4.68 —

502.1.68 e 503.2.68 que opinaram favoravelmente a pedidos de aforamento de terreno de marinha — 495.4.68 que opinou contrariamente aos pedidos de aforamento que cita. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. 184-67 referente a reformulação do orçamento do DNPVN para o exercício de 1968. O voto do Relator, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Sr. Diretor-Geral Substituto e o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN, é pela aprovação da reformulação do orçamento conforme apresentada pela Direção-Geral. Pósto em discussão e votação é Aprovado. (Resolução nº 525.1-68). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN. 206-66 referente a aprovação do Termo nº 23, Aditivo — para fornecimento de guindastes — para o Porto de Santos. O voto do Relator é pela aprovação do Termo acima citado, respeitando a legislação vigente no que tange a utilização dos recursos existentes no Fundo de Depreciação do Porto de Santos. Pósto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução número 525.2-68). Com a palavra o Conselheiro José Barreiros tece considerações a respeito do Processo CNPVN. 50-64 referente a Tarifa do Porto de Vitória, do qual havia pedido vistas na reunião anterior. O Conselheiro Poggi de Araujo, Relator da matéria, retira o referido processo de pauta a fim de reestudá-lo. A seguir, o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. 332-66 referente ao projeto, especificações e orçamento para recuperação do cais de atracação do Porto de Natal, RN. O voto do Relator é pela aprovação do referido projeto e orçamento devendo a respectiva resolução ser submetida à necessária homologação ministerial. Pósto em discussão e votação é Aprovado. (Resolução 525.3-68). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN. 131-68 referente a baixa de equipamentos de rádio da Inspetoria Fiscal do Porto de Vitória, ES. O voto do Relator é no sentido autorizar a respectiva baixa conforme apresentada pela Direção-Geral do DNPVN. Pósto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução 525.4-68). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN. 86-68 referente a aquisição de chassis pela Cia. Docas do Ceará. O voto do Relator é pela aprovação da aquisição em apêço, sugerindo que a despesa depois de regularmente comprovada seja levada ao capital da CDC, para efeito de remuneração. Pósto em discussão e votação é Aprovado. (Resolução nº 525.5-68). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar os Processos CNPVN. 75-68, 102.68 e 114.68 referentes da aforamento de terreno de marinha em nome de Lindolpho Francisco da Conceição e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pósto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução 525.6-68). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN. 111-67 referente ao Terminal de Sepetiba. O Conselheiro-Relator, em caráter preliminar, sugeriu que o Conselho propusesse ao Senhor Ministro dos Transportes a criação de um Grupo de Trabalho com a finalidade de promover a coordenação das medidas necessárias a execução das providências previstas na Exposição de Motivo aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Nessa comissão estariam representadas as entidades do Ministério dos Transportes interessados na construção do terminal: DNPVN, APRJ e RFSA. A proposta do Relator é aceita por unanimidade devendo ser concretizada

através de ofício da presidência do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro 23 de julho de 1968.

Ata da 526ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes, Presidente.

José Guimarães Barreiros, Diretor-Geral Substituto.

Manoel Poggi de Araújo — CMM.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima vigésima sexta reunião — ordinária — do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 525ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. 50-64 referente ao aumento tarifário para o Porto de Vitória, ES. O voto do Relator é no sentido de autorizar a Administração do Porto de Vitória a efetuar o citado reajuste tarifário conforme minuta de Portaria apresentada pela Diretor-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução número 526.1-68). A seguir, o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN. 27-28 referente a reformulação do Programa de Aplicação do Fundo Portuário Na-

cional, para o exercício de 1968. O voto do Relator é pela aprovação do presente Programa de Aplicação em substituição ao aprovado pela Resolução nº 482.2-68. Pôsto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução nº 526.2-68). O mesmo Conselheiro passa a relatar os Processos CNPVN. 29-63, 121-68 e 129-63 referentes a aforamento do terreno de marinha em nome de José Arimatéa Pinto do Carmo e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução nº 526.3-68). — Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Jr. passa a relatar o Processo CNPVN. 126-68 referente ao Termo de Contrato para serviços de sondagens batimétricas em diversos portos. O Conselheiro José Barreiros, entretanto, pede vistas do referido processo para maior exame. A seguir, o Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN. 655-65 referente a substituição de caução requerido pela firma "CIVILSAN" Engenharia Civil e Sanitária S. A. O voto do Relator é no sentido de homologar o ato do Senhor Diretor-Geral que deferiu o citado requerimento, determinando que o Termo Aditivo que formalizara a substituição das referidas cauções seja submetido a aprovação do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução nº 526.4-68). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN. 323-67 referente ao Convênio firmado entre o BNDE e o DNPVN. O voto do Relator é no sentido de autorizar a Direção-Geral do DNPVN a assinar os contratos de financiamento mencionados no Termo de Convênio celebrado entre o BNDE e o DNPVN e de recomendar ao DNPVN que posteriormente encaminhe ao CNPVN cada qual dos projetos constantes do referido Termo. — Pôsto em discussão e votação é APROVADO por maioria. (Resolução número 526.5-68). COMUNICAÇÕES: O Conselheiro José Barreiros convida o Sr. Presidente e Srs. Conselheiros a comparecerem às solenidades que serão realizadas em Ilhéus e Salvador para a inauguração de um armazém regulador de cargas em Ilhéus e a en-

traga oficial à Administração do Porto de Salvador de três guindastes. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1968.

Ata da 527ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia trinta de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes, Presidente.

José Guimarães Barreiros, Diretor-Geral Substituto.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.

Manoel Poggi de Araújo — CMM.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima vigésima sétima reunião — ordinária — do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 526ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN. número 125-68 referente a cessão de material sob a responsabilidade da 5ª Diretoria Regional, cuja baixa já foi autorizada, à Escola de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, MG. O voto do Relator é no sentido de autorizar, na forma apresentada pela Direção-Geral do DNPVN, a cessão do referido material. Pôsto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução nº 527.1-68). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN. 123-68 referente a cessão de material sob a responsabilidade da Diretoria Regional à Es-

cola de Engenharia da U. F. J. F. MG. O voto do Relator é pela autorização da cessão solicitada, conforme proposta pela Direção-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução número 527.2-68). A seguir, o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. 119-68 referente a desapropriação de terrenos ocupados pela COBRASIL, em Ilhéus, BA. O voto do Relator é no sentido de aprovar a desapropriação solicitada, atendendo as considerações apresentadas pela Direção-Geral deste Departamento que configura a área como sendo de utilidade pública para o desenvolvimento do porto, bem como aprovar os termos da minuta alterando o seu art. 3º que passa a ter a seguinte redação: "A desapropriação a que se refere este decreto deverá ser efetivada na conformidade da lei básica nº 3.365 de 21 de julho de 1964, observados os demais dispositivos da legislação vigente". Pôsto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução 527.3-68). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 133.68 referente ao ante-projeto de Decreto relativo ao Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias do DNPVN. O Conselheiro-Relator lê o referido ante-projeto e vota pela sua aprovação. Pôsto em discussão e votação é APROVADO. (Resolução 527.4-68). COMUNICAÇÕES: O Conselheiro Poggi de Araújo comunica os resultados de sua viagem a Salvador, como representante do Presidente do Conselho, para assistir a entrega oficial de guindastes para aquele Porto, bem como os trabalhos de enrocamento de prolongamento do molhe interno do mesmo. O Conselheiro José Barreiros comunica que terá publicada uma nota referente ao Porto de Santos e sua atual situação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1968.

CÓDIGO DE PESCA

AVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0.40

A Vendas

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

UNIVERSIDADE FEDERAL
DA BAHIAPORTARIAS DE 5 DE AGOSTO
DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 384 — Conceder Aposentadoria: De acordo com o artigo 100, item III, § 1º da Constituição Federal de 1967, combinado com o artigo 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a

Hyldeth Aderne de Souza Vaz, matrícula nº 1.221.926, no cargo de Chefe de Expediente F8, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo número 5.349-68 da Reitoria da mesma Universidade.

De acordo com o artigo 178, letra C, e 177, § 1º da Constituição Federal de 1967, combinado com a Lei nº 3.906-61, e com o § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.315-67, a

Guilherme Rebelo de Figueiredo, matrícula nº 1.221.423, no cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada no Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo número 9.771-68 da Reitoria da mesma Universidade.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 385 — Conceder Aposentadoria: De acordo com o artigo 178, letra C, e 177, § 1º da Constituição Federal em 1967, combinado com o § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.315-67 e com a Lei nº 3.906-61, a

1) Francisco Afrânio Peixoto, matrícula nº 1.664.325, no cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 16.625-67 da Reitoria da mesma Universidade.

2) Sabino Eloy da Silva, matrícula nº 1.576.105, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada no Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.013-68 da Reitoria da mesma Universidade.

Aposentar:

De acordo com o artigo 53, item III, § 2º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965,

João Alfredo Guimarães, matrícula nº 1.822.456, no cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Filosofia da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.126-68 da Reitoria da mesma Universidade.

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1) Anísio Lindo dos Santos, matrícula nº 1.939.437, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo número 20.345-67 da Reitoria da mesma Universidade.

2) Florentina da Silva Lima, matrícula nº 1.939.184, no cargo de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Atendente, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada no Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.619-68 da Reitoria da mesma Universidade.

3) Geraldo Lima, matrícula número 1.775.380, no cargo de Cozinheiro, nível 5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada no Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.185-68 da Reitoria da mesma Universidade.

4) Luis dos Santos, matrícula número 1.693.885, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Filosofia da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.873-68 da Reitoria da mesma Universidade.

5) Nínia Chaves de Freitas, matrícula nº 1.939.197, no cargo de Auxiliar de Fisioterapia, nível 10, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada no Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nú-

mero 7.117-63 da Reitoria da mesma Universidade.

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO
DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 388 — Alterar a Portaria que concede aposentadoria a Wenceslau Pires da Veiga, matrícula número 1.238.906, publicada no *Diário Oficial* de 22-1-1968, no cargo de Professor de Ensino Superior, nível 22, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada no Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, a partir de 22 de janeiro de 1968, de acordo com o art. 53, item II da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para considerá-lo aposentado a partir de 22 de janeiro de 1968, de acordo com a Legislação supracitada, no cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, tendo em vista o que consta no Decreto nº 61.710, de 21 de novembro de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 5-12-1967. — José Vicente Torres Homem, Substituto do Vice-Reitor.

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURAINSTITUTO BRASILEIRO
DE REFORMA AGRÁRIAPORTARIA DE 13 DE AGOSTO
DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos de Intervenção de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no *Diário Oficial* das mesmas datas, e na forma do art. 34, alínea "n" do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965,

— Considerando a existência de contratos de trabalho realizados pela administração anterior, às vésperas da atual intervenção;

— Considerando que as cláusulas de condições constantes de tais contratos contrariam as disposições legais em vigor;

— Considerando ainda, que esses contratos representam injustificado ônus para a Autarquia, cujos interesses desatendem resolve

Nº 61 — Tornar sem efeito a contratação de pessoal temporário procedida pela administração anterior, a partir de 1º de abril do ano vigente.

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO
DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968 publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve

Nº 62 — Designar os servidores Hamilton Beltrão Pontes, Contador, Oswaldo Helmer Técnico de Administração e Geisio Mori Calculista, para integrarem a Comissão incumbida de, no prazo de 8 dias, proceder ao levantamento e análise dos processos relativos à compra de material e prestação de serviços que se encontram em fase de instrução. — Luiz Carlos Pereira Tourinho

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIALINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 152, de 1968

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO
DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe

confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.655 — Dispensar, em virtude de haver sido aposentado Raul Macrônio dos Santos Junior, da Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Cadastro e Identificação (PCI), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da

Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.654 — Designar Lauro Geraldo de Oliveira, mat. nº 1.745.857, Agregado, símbolo 5-F, ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Cadastro e Identificação (PCI) da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.657 — Dispensar Paulo Simões Machado, Oficial de Administração, nível 12-A, mat. nº 1.391.224, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Informações de Elementos Cadastrais (PCE), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.658 — Designar Myrthes Cavalcanti Fernandes, Escrevente Datilógrafo, nível 7, mat. nº 1.799.826, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Informações de Elementos Cadastrais (PCE), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.659 — Dispensar Arnoldo Sixel Balthazar, Escrevente, nível 10-B, mat. nº 1.198.615, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção Local de Pensões e Aposentadorias (PLG), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.660 — Designar Nilton Carmo de Araújo, Oficial de Administração, nível 14-B, mat. nº 1.900.612, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção Local de Pensões e Aposentadorias (PLG), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.661 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para exercer outra Função Gratificada, Myrthes Cavalcanti Fernandes, Escrevente Datilógrafo, nível 7, mat. nº 1.799.826, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Controle Geral de Pagamentos de Pensões e Aposentadorias (PLY), da Seção Local de Pensões e Aposentadorias (PLG), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.662 — Designar Domingos Ribeiro Filho, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, mat. nº 1.910.506, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Controle Geral de Pagamentos de Pensões e Aposentadorias (PLY), da Seção Local de Pensões e Aposentadorias (PLG), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.663 — Dispensar Josevam Antônio de Moraes, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, mat. nº 2.035.822, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Contabilização Analítica e Levantamento das Dívidas da União (PPL), da Seção de Contribuições para Benefício de Família (PCB), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.664 — Designar Hélcio Silveira da Rosa, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, mat. nº 1.900.840, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Contabilização Analítica e Levantamento das Dívidas da União (PPL), da Seção de

Contribuições para Benefício de Família (PCB), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.665 — Dispensar Lida de Oliveira, Oficial de Administração, nível 14-B, mat. 1.153.942, na Função Gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Turma de Administração (TA), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.666 — Designar Lucy Caminha de Almeida, Oficial de Administração, nível 12-A, mat. 1.047.654, para exercer a Função Gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Turma de Administração (TA), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Tarciso Maia, Presidente.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73,
DE 9 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regimento do HSE, considerando o conteúdo do item 3 das Instruções nº 75, de 28 de maio de 1966, e tendo em vista o que consta do Proc. HSE nº 8.338-68, resolve:

Designar Lourdes da Hora dos Santos, Escriutário AF-202.8-A, ponto nº 9.142, mat. 1.910.140, para substituir, nos impedimentos eventuais, Nilda Gomes Peixoto da Silva, ocupante da função gratificada 8-F, de Encarregada da Turma de Cadastro Financeiro — PFCF da Seção Financeira — APF, do Serviço de Pessoal — SAP, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

ras profissionais, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. João Baptista Marigo Martins, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. Jamil Issy, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1968. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Relator. — Farm. Jamil Issy, Revisor. — Farm. Afonso Celso Camargo Madeira, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 343

Vistos, relatados e discutidos os processos dos Oficiais de Farmácia: Alemendo Borges de Carvalho, Héitor Serapião e Humberto Venditto, acerca deste Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar sua inscrição no Quadro III do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8), consoante o art. 39 do Regimento Interno do CFF, conjugado com os artigos 14, letra "b", e 32 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, revogando-se, em consequência, os Acórdãos nº 308, de 29-9-1967, número 198, de 6-7-1965, e nº 309, de 29-9-1967 do CFF, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Jamil Issy, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1968. — Farm. Jamil Issy, Relator. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor. — Farm. Afonso Celso Camargo Madeira, Presidente. (Nº 4.474-B — 14-8-68 — NC: \$ 48,00)

Código P.1.701 — 13.A

14 Cargos (10 vagos)

1. Maria de Lourdes Oliveira • Silva
2. Ivonete Luna Bennig
3. Célia Araújo-Passos
4. Etelvina Siqueira de Araújo

João Ari Moreira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 447 — Declarar agregado José Aires Segundo, Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal P.P. deste Departamento, enquadrado no símbolo 1-F, correspondente à função de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de janeiro de 1960 a partir de 8 de novembro de 1967. — Carlos Krebs Filho.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1953, resolve:

Nº 390 — Conceder aposentadoria, a partir da publicação desta no *Diário Oficial da União*, ao servidor 1903 — sales Vasconcelos de Andrade, Engenheiro Agrônomo TC-101-21-B, aproveitado no Quadro de Pessoal, Parte Permanente da SUDENE, pelo Decreto nº 57.626, de 13 de janeiro de 1966, com fundamento no Art. 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com o parágrafo 3º, do Artigo 1º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967. — Euler Bentes Monteiro.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO Nº 340

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial de Farmácia — Quadro III — acerca deste Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar o licenciamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais: a) Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Alceu Cardoso Huber de Andrade Lustosa e Marcondes Azevedo; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-19) — Júlio Góis, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. João Baptista Marigo Martins, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. Jamil Issy o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1968. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Relator. Farm. Jamil Issy, Revisor. — Farm. Afonso Celso Camargo Madeira, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 341

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia — Quadro IV — acerca deste Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a) Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Suzanna Philomena Ledur; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Guanabara (CRF-7) — Geraldo Manoel Pereira; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Anna Kuller Horning; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Ana Francisca Willmes; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Paraíba (CRF-15) — José Pereira Pinto; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-19) — Jair Guimarães Pires, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Jamil Issy, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1968. — Farm. Jamil Issy, Relator. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor. — Farm. Afonso Celso Camargo Madeira, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 342

Vistos, relatados e discutidos os processos dos Oficiais de Farmácia Emi-

liano Ramcs, Euclides A. Fischer, Francisco Pezosa Filho, José Ferraz Filho e Og Pupo, acerca deste Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar sua inscrição no Quadro III do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8), consoante o artigo 39 do Regimento Interno do CFF, conjugado com os arts. 14, letra "b", e 32 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas cartei-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do Art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior publicada no D. O. de 17 subsequente, resolve:

Nº 600 — Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Auxiliar de Engenheiro, nível 13.B, João da Silva Carrilho, matrícula nº 2.212. — do Quadro de Pessoal do DNOCS, o qual fora nomeado pela Portaria número 233-DG, de 25 de novembro de 1963, publicada no D. O. de 22 de janeiro de 1964, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 21 de setembro de 1965.

Nº 593 — aprovar, em caráter provisório, o enquadramento dos servidores beneficiados pelo Decreto-lei nº 299, de 23.2.64, referente ao Grupo Ocupacional Medicina e Odontologia, processado de acordo com os critérios constantes da Portaria, Instrução nº 91, de 23.5.67, da Divisão de Classificação de Cargos do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC), publicada no D. O. de 31 subsequente, retroagindo os efeitos financeiros decorrentes do presente ato a 28 de fevereiro de 1967, na forma da relação abaixo:

Auxiliar de Enfermagem

Código P.1.701 — 15.C

6 Cargos

1. Viterbo Rosalvo de Oliveira
2. Francisco Ali-Babá Cabral

3. Jochasil das Chagas e Silva
4. Wilson Travassos da Rocha
5. Pedro de Melo Chacon
6. Emanuel de Sousa Spinola

Código P.1.701 — 14.B

10 Cargos (6 vagos)

1. José Justino de Andrade
2. Luiz de Brito Filho
3. Isabel Augusta da Silva
4. Nilce Barbosa Lima

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

APARTAMENTOS

Concorrência pública para venda dos apartamentos e lojas do Edifício Lutecia, sito à Rua das Laranjeiras nº 486, nesta Cidade do Rio de Janeiro (GB).

O Banco Central do Brasil, com fundamento no Decreto nº 36.783, de 12 de janeiro de 1955 (arts. 3º e 4º) e conforme a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (art. 56, parágrafo único), torna público que, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 19 de agosto de 1968 e a terminar em 2 de outubro de 1968, fica aberta, nos termos da regulamentação em vigor, concorrência pública para venda em conjunto ou isoladamente, dos 42 (quarenta e dois) apartamentos e 2 (duas) lojas do Edifício Lutecia, sito à Rua das Laranjeiras nº 486, nesta Cidade do Rio de Janeiro (GB) e das correspondentes frações ideais do domínio útil do terreno, imóveis esses que assim se caracterizam:

14 (quatorze) unidades de números terminados em 01 e 06 (de fundos), cada qual com 26,98m², unitariamente avaliadas em NCR\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta cruzeiros novos), compostas de saleta, quarto, banheiro e "kitchenette";

14 (quatorze) unidades de números terminados em 02 e 05 (de frente, nos fundos), cada qual com 29,21m², unitariamente avaliadas em NCR\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta cruzeiros novos), compostas de vestibulo, saleta, quarto, banheiro e "kitchenette";

14 (quatorze) unidades de números terminados em 03 e 04 (de frente, ao centro), cada qual com 31,06m², unitariamente avaliadas em NCR\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), compostas de saleta, quarto, banheiro e "kitchenette";

LOJAS

1 (uma) de nº 486-A, localizada no pavimento térreo, à esquerda do Edifício, dando frente para a Rua das

Laranjeiras, com 18,62m², avaliada em NCr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos), dispondo de W.C. que delta porta para o "hall" de serviço do Edifício;

1 (uma) de nº 486-B, localizada no pavimento térreo, à direita do Edifício, dando frente para a Rua das Laranjeiras, com 53,20m², avaliada em NCr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos), dispondo de instalações sanitárias próprias.

2. As 8 (oito) unidades de números 201, 303, 304, 306, 606, 703, 704 e 803, encontram-se ocupadas, a título precário sem qualquer vínculo locatício; as demais, inclusive as lojas, estão alugadas conforme contratos vencidos.

3. Os locatários, caso, participem, nos termos deste edital, da concorrência ora instalada, terão, preferência, cada qual com relação à unidade a ele locada, em igualdade de condições, sobre os demais concorrentes, a teor da regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessões de 20.01.67 e 5 de outubro de 1967, publicada em 29 de julho de 1968, no *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte II) à página 1.669, e do Art. 16 da Lei nº 4.494, de 25.11.64, já tendo sido, para tanto, devidamente notificados, por escrito, da instauração desta concorrência.

4. Para esse efeito, verificado, no ato da abertura das propostas, que há melhor oferta que a do inquilino-concorrente, este, por si ou por procurador com poderes bastantes, deverá declarar, antes de assinar a competente ata, que torna suas as condições da maior proposta havida, usando, assim, da preferência que lhe é facultada, a qual, para todos os fins, ficará prejudicada, se não exercida até esse momento.

5. O terreno é, em sua totalidade, foreiro ao Estado da Guanabara, e está sujeito a uma investidura, como previsto no projeto de alinhamento (P.A. 5.981) da Rua das Laranjeiras.

6. Os apartamentos e lojas em apêço encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, salvo o fôro devido ao senhorio direto, Estado da Guanabara.

7. As alienações não serão feitas por quantias inferiores às especificadas no item 1. supra.

8. Poderá qualquer interessado englobar, em uma mesma proposta, mais de uma das unidades acima especificadas, desde que nela discrimine separadamente o preço e as condições de pagamento que oferece para cada uma delas, e cliente, sempre, de que tal proposta será apreciada isoladamente para cada uma das unidades imobiliárias supra referidas, podendo, destarte, ser aceita quanto a uma delas e recusada quanto às demais.

9. A proposta, de autoria do próprio pretendente, não se admitindo intermediários, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I) estar inclusa em dois envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no fecho, pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta propriamente dita, em duas vias, e o segundo, os documentos comprobatórios da capacidade e idoneidade do pretendente; ambos, em seu anverso, com destaque e clareza, levarão um dos dizeres abaixo, conforme se trate de proposta para uma ou mais unidades:

"Proposta para aquisição do (s) Apartamento (s) Nº (s)... do Edifício Lutécia"

"Proposta para aquisição da (s) Loja (s)... do Edifício Lutécia"; ou

"Proposta para aquisição do (s) Apartamento (s) Nº (s)... e Loja (s) Nº (s)... do Edifício Lutécia"

e, no verso, de um e outro, deverão constar o nome e endereço completos do proponente, encimando-se o que encerrar os elementos de prova, com a palavra, "Documentos";

II) não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, e assinada e datada a última, em que também se indicará o endereço e telefone do interessado;

III) vir instruída com documentos que provem ter o proponente depositado na Contadoria-Geral do Banco Central, à Rua da Candelária nº 24, nesta Cidade, importância correspondente a 3% (três por cento) da base mínima estabelecida para alienação da respectiva unidade, e que o habilitante, desde que abrangido pelas mesmas, encontra-se quite com as obrigações seguintes:

a) certidão de registro do Contrato Social no Ministério de Indústria e Comércio;

b) ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última diretoria (folha do *Diário Oficial*), acompanhada dos respectivos registros e arquivamentos no M.I.C.;

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, salvo os excetuados nos artigos 5º e 6º do Código Eleitoral (Lei número 4.737, de 15.7.65), estar alistado, ter votado na última eleição, ou ter pago a respectiva multa, ou se justificado devidamente perante o Juiz Eleitoral competente (art. 7º, inciso III da Lei citada);

d) Serviço Militar (Decreto número 56.654, de 20.1.66, art. 210);

e) Lei dos 2/3 e Contribuição Sindical (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 362, § 1º e 607);

f) Ensino Primário Gratuito (Decreto nº 50.423 de 8.4.61);

LEI DO INQUILINATO

Lei nº 4.494 — de 25/11/64

Decreto-lei nº 4 — de 4/2/66

Decreto-lei nº 6 — de 14/4/66

Lei nº 5.334 — de 12/10/67

DIVULGAÇÃO Nº 1.029

PREÇO NCr\$ 0.40

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

g) Previdência Social (Decreto número 60.368, de 11.3.67, arts. 2º, letra g e 3º, letra e);

h) Imposto de Renda (Decreto número 58.400, de 10.5.66, arts. 397 e 429);

i) Imposto de Importação — Câmbio (Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, arts. 96 e 116);

j) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, art. 22, parágrafo único).

IV) conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acordo com todas as condições e termos deste edital.

10. As 15 (quinze) horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 (hum), supra, na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil, à Avenida Presidente Vargas nº 328, 18º andar, nesta Cidade, proceder-se-á publicamente, ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, a seguir, os que contiverem os documentos e, após os relativos às propostas dos concorrentes cujas provas forem encontradas em ordem, de tudo lavrando-se a competente Ata em livro próprio, que será assinada por todos os presentes; não serão admitidas as sobrecoladas com as ofertas de concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes, devolvendo-se aquelas, nas mesmas condições em que foram recebidas, depois da apreciação e julgamento da concorrência, pela Superior Administração do Banco.

11. Aos interessados idôneos, no endereço supra, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, nos dias úteis, serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como se dará vista das respectivas plantas; serão permitidas, em dia e hora previamente combinados, visitas aos imóveis postos à venda.

12. A venda será realizada à vista ou a prazo máximo de 5 (cinco) anos, devendo, nesta hipótese, ser o resgate do saldo do preço garantido por primeira, especial e única hipoteca da respectiva unidade ou, se o preferir o proponente vencedor, será admitida escritura de promessa de venda, nos termos da Regulamentação supra mencionada. Terão preferência as ofertas para pagamento imediato.

13. Para aquisição a prazo, deverá a proposta satisfazer aos seguintes requisitos especiais:

a) estar, instruída, além dos especificados no item 9, supra, com documentos que provem a idoneidade

moral e financeira do proponente, devendo constar, entre aqueles, referências bancárias;

b) assegurar pronto pagamento de 30% (trinta por cento), no mínimo, do preço oferecido;

c) propor liquidação do restante em prestações mensais, iguais e sucessivas, a juros de 6% (seis por cento) ao ano, pelo Sistema da Tabela Price, esclarecido que sobre o saldo devedor serão aplicados os coeficientes de correção monetária, de acordo com os índices apurados ou adotados pelo Ministério do Planejamento, para os casos da espécie.

14. Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias, com parecer, à Superior Administração do Banco, que autorizará a venda de cada unidade ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a licitação entre os ofertantes do maior preço, ou ao inquilino, ou ainda, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

15. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho final proferido pelo Sr. Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de efetuar, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciarem a documentação cabível; para essas diligências terão os concorrentes vencedores o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita no *Diário Oficial* (Seção I Parte II) e confirmada por carta expedida para seu endereço.

16. Na hipótese de o candidato não satisfazer, no prazo ali previsto, as exigências constantes do item 15, supra, perderá seu direito de vencedor, inclusive a caução feita, sendo considerada, neste caso, sem efeito a concorrência instaurada. Fica, desde logo, muito claro e expresso que a escritura respectiva somente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência de cada unidade.

17. Todas as despesas e impostos relativos à operação em referência, inclusive o laudêmio devido ao Estado da Guanabara, correrão por conta dos adquirentes.

18. Exarado despacho final pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1968.
Gerência de Operações Bancárias. — Ernesto Albrecht, Gerente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

EDITAL

A Réde Ferroviária Federal S. A. aceitará, até o dia 30 de setembro de 1968, às 15 horas, proposta para a exploração direta, sob arrendamento do serviço de transportes ferroviários no trecho Guaçuá a Espera Feliz da Estrada de Ferro Leopoldina com a extensão de 47 quilômetros de linha, bitola de 1.000 m incluindo todas as instalações atualmente existentes.

As condições de arrendamento são as seguintes:

a) obediência ao Regulamento Geral de Transportes e à fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro;

b) o patrimônio existente será devidamente conservado de forma a ser restituído nas condições em que foi recebido;

c) todas as despesas de custeio e qualquer investimento que se tornar necessário correrão por conta de arrendatário;

d) para a eficiente execução do serviço só permanecerá vinculado ao mesmo o pessoal estritamente necessário, cujos direitos, entretanto, passarão a ser assegurados pelo arrendatário.

As propostas deverão ser entregues, em três vias, na sede da Administração da Estrada de Ferro Leopoldina, na sala 5, 1º andar da Estação de Barão de Mauá, Avenida Francisco Bicalho, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Paulo Flores de Aguiar, Superintendente.

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(com as alterações)

DIVULGAÇÃO N° 1.002

Preço: NCr\$ 0,65

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16